



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 024/2019

ALTERA O ART. 1º AO PROJETO DE LEI Nº 024/2019.

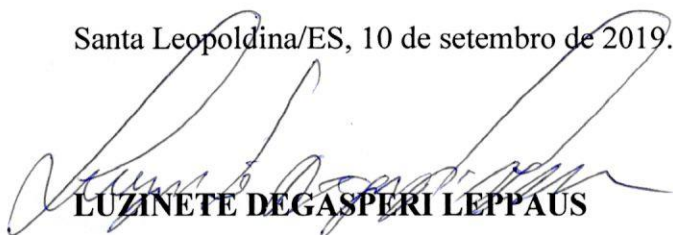
Art. 1º - O Art. 1º do Projeto de Lei nº. 024/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de uso com a FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTÊNCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE SANTA LEOPOLDINA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.265.891/0001-64, com sede na Ladeira Vereadora Rosalina Ribeiro Nunes, nº 1000, Centro, Santa Leopoldina/ES, objetivando a cessão de 01 (uma) ambulância Fiat Doblo flex 1.8, ano/mod 2010/2011, placa MTE 6911, Chassi 9BD2223156B2020658 – 01 (uma) ambulância Fiat Doblo flex 1.8, ano/mod 2013/2013, placa OVL 6521, Chassi 9BD223156D2035413 - 01 (uma) ambulância Sprinter 415, ano/mod 2018/2019, placa QRE 0F07, Chassi BAC906633KE160180, pertencente ao patrimônio público municipal, em conformidade com o Processo Administrativo Nº 986/2019 de 16 de abril de 2019.

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda se faz necessária apenas para adequar o texto do artigo 1º, em relação às informações constantes do referido dispositivo, pois a atual redação contempla dados desnecessários para compor a estrutura da norma autorizativa, haja vista que tais detalhes deverão constar da minuta do instrumento pretendido.

Santa Leopoldina/ES, 10 de setembro de 2019.



LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS

Vereadora – PMN

Autora da Emenda

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**

APROVADO

Em 14/09 2019



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL